



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.638 de 21 de outubro de 1999.

FIXA AS DATAS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 5º, item I, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - No exercício de 2000 os tributos municipais poderão ser recolhidos, pelo valor de lançamento, em até seis (6) parcelas, nas seguintes datas:

a) - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos:

Cota Única A.....	10/03/2000
Cota Única B ou Parcela nº 01	10/04/2000
Parcela nº 02	10/05/2000
Parcela nº 03	10/06/2000
Parcela nº 04	10/07/2000
Parcela nº 05	10/08/2000
Parcela nº 06	10/09/2000

b) - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – dos Profissionais Liberais e Autônomos e dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços; Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Prestação de Serviços e Outros; Taxa de Licença Para Comércio Ambulante, Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.

Cota Única A.....	14/01/2000
Parcela nº 02.....	14/01/2000

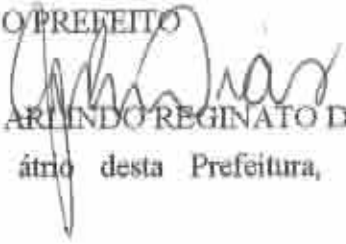


- 3 - Portal São José da Barra, Recanto da Barra, Jardim Carolina Vila João Victorino, Vila Alcides Corrêa, Jardim Lucemar, Vila Boca Rica, Recanto São Geraldo, Bairro Água da Estiva, Jardim Nova Estância, Conjunto Residencial Cel. José Victorino de França, Recanto Regina, Bairro São Benedito, Núcleo Habitacional de Barra Bonita, Colina da Barra, Jardim das Dracenas, Distrito Industrial, Parque Industrial São Domingos, Chácaras Biliassi, Jardim Nova Barra, Parque Residencial Barraville, Jardim da Barra, Jardim Altos da Barra, Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás, Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, Residencial São Domingos, Residencial Sonho Nosso, Residencial Sonho Nosso II, Residencial Sonho Nosso III, Residencial Sonho Nosso IV, Residencial Sonho Nosso IV, Bairro de Campos Salles, Parque Residencial Bela Vista, Residencial da Colina.....3,58

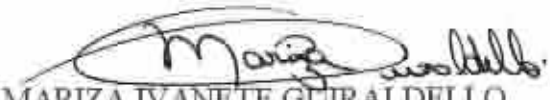
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 06 de outubro de 1999.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Parcela nº 03.....14/02/2000
Parcela nº 04.....14/03/2000

PARÁGRAFO 1º - Para o pagamento à vista dos tributos previstos na Alínea "a", correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) e, para o recolhimento à vista, correspondente à Cota Única B, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 168 da Lei Complementar nº 38 de 28 de dezembro de 1998.

PARÁGRAFO 2º - Para o pagamento à vista dos tributos previstos na Alínea "b", correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 168 da Lei Complementar nº 38 de 28 de dezembro de 1998.

PARÁGRAFO 3º - Quando o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza for devido mensalmente, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 38 de 28 de dezembro de 1998, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte em que ocorreu o fato gerador.

Art. 2º - O valor venal de terrenos urbanos fica fixado em:

SETOR	LOCAIS	VALOR P/M2 UFIR'S
1 -	Centro, Vila Nova, Jardim Campos Salles, Jardim das Orquídeas, Jardim São Caetano e Verdão.....	18,73
2 -	Vila Operária, Vila Narcisa, Jardim Santa Eliza I, Jardim Vista Alegre, Vila Jardim Brasil, Vila São José, Vila Stangherlin, Jardim Panorama, Vila Maria Cristina, Vila Ricci, Vila São João, Vila Corrêa, Núcleo da Cecap, Jardim Samambaia, Recanto Umuarama, Vila São Caetano, Recanto Maria Erena, Chácaras Vila Jardim.....	11,15